

## 13. Implementação do Projeto Monitor Carbon

Objetivo: O Monitor Carbon é uma plataforma direcionada a aplicações de monitoramento ambiental de queimadas no Estado do Tocantins, que permite gerar relatórios do balanço de carbono, de forma a prover o estoque e fluxo de Carbono em um determinado município ou fitofisionomia; monitoramento de queimadas e da previsão do risco de queimada em áreas de interesse; apoio a prática de manejo integrado do fogo com a geração de relatórios com condições climáticas para o manejo do fogo em áreas de interesse; e por fim deverá promover a Automatização do processo relativo a Autorização de Queima Controlada - AQC.

## 14. MBA Em Gestão de Projetos Ambientais

Objetivo: Capacitar servidores do instituto para definir prioridades de projetos, identificar os seus riscos, criar estruturas interligando todas as fases do projeto dentro de um contexto organizacional; apresentar, discutir e analisar os fundamentos do gerenciamento de projetos nas organizações de maneira a ampliar a compreensão dos gestores sobre o papel dessa ferramenta para a tomada de decisões.

## 15. Programa de Formação aplicada para o Licenciamento Ambiental.

Objetivo: Formar e capacitar técnicos analistas do setor de licenciamento ambiental em temas específicos e complexos como compensação ambiental, mineração, sistema DOF, esgotamento sanitário, parcelamento do solo entre outros a serem definidos pelo setor.

## 16. Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CJAI

Objetivo: Capacitar equipe técnica da CJAI com foco em cursos de formação na área de Direito Ambiental, Processo Civil, Direito Civil para aprimorar a análise e o embasamento legal de pareceres técnicos.

## 17. Programa de Fortalecimento da Logística Institucional do Naturatins para melhorar ações de Comando e Controle Ambiental

Objetivo: Melhorar a capacidade institucional do Naturatins para atuar de forma mais eficiente em ações de fiscalização, inspeção e monitoramento por meio da aquisição de ferramentas de apoio logístico como: Veículos, GPS, Drone, Móveis, Barcos, Equipamentos e Computadores.

## 18. Programa de Análise e Validação do Cadastro Ambiental Rural do Estado

Objetivo: De acordo com a Lei 12.651\12, o estado por meio do Naturatins, deverá proceder com a análise e validação do Cadastro Ambiental Rural declarado na base de dados do SIGCAR, que atualmente conta com mais de 70 mil propriedades para serem validadas com relação a suas áreas de reserva legal, áreas de preservação permanente, áreas consolidadas e áreas de remanescentes de floresta. Além disso, o Naturatins, tem que cumprir determinação judicial através de Ação Cautelar do MPE, com prazo determinado para análise e validação do CAR.

## 19. Implementação da Plataforma de Cobrança pelo uso de água na bacia do rio Formoso.

Objetivo: Iniciar a implementação da Cobrança pelo uso de água na bacia do rio Formoso já aprovada pelo comitê de bacias, instituir sistema de envio de boletos e guias eletrônicos de forma automatizada atendendo ao cronograma de capacidade de pagamento de cada usuário.

## 20. Programa de Pesquisa e conhecimento em áreas protegidas do Estado do Tocantins.

Objetivo: Levantar informações sobre áreas prioritárias para manejo, gestão, proteção e recuperação de ativos ambientais necessários a conservação da Biodiversidade.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 132, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme nomeado pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º.....

Membros

Nome	Denominação	Matrícula nº	Lotação
Ângelo Pitsch Cunha	Membro	185714/6	CJAI
Marilene dos Santos Demétrio	Membro	11142928/2	CJAI
Jairo de Paula Batista	Membro	11225890/1	CJAI
Armando Gasparini Filho	Membro	11557303-2	CJAI
Wennder Parente De Oliveira	Membro	1099752-4	CJAI

....." (NR)

Art. 2º Os trabalhos da CJAI serão presididos por Ângelo Pitsch Cunha, tendo como suplente o servidor Jairo de Paula Batista.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Soares Falcão  
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 30-2019  
PROCESSO Nº 2698-2018-V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Marcelo Falcão Soares, nomeado por meio do Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.291, na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1327246 (Eneida Danesi Jacintho e CIA - CNPJ: 30.207.108/0001-10), CAR/TO nº 162883 (Jair Rodrigues da Costa - CPF: 469.708.197-87), CAR/TO nº 506840 (Lauzino Ribeiro Gomes - CPF: 640.602.091-04), CAR/TO nº 524504 (Jacinta Jorge do Carmo - CPF: 016.502.731-26), CAR/TO nº 248344 (Isis Incorporadora Ltda - CNPJ: 01.225.002/0001-41), CAR/TO nº 1074707 (Albertino da Costa Madureira - CPF: 015.226.741-79), CAR/TO nº 394494 (Roberto Paulo Miglioli - CPF: 080.827.598-44), CAR/TO nº 1116300 (Moisés José de Moura - CPF: 038.911.601-78), CAR/TO nº 1112796 (Rogério da Silva Moura - CPF: 419.042.061-15), CAR/TO nº 821843 (Alvimar Cordeiro - CPF: 222.904.866-04), CAR/TO nº 1133321 (Emerson David de Bastos Mendes - CPF: 891.590.551-20), CAR/TO nº 847590 (Amilcar Pizolito - CPF: 049.374.448-75, Fernando Zaccaro - CPF: 219.197.108-33 e Italo Zaccaro Neto - CPF: 126.879.908-41), CAR/TO nº 893446 (Guanabara Nutrição Animal LTDA - ME - CNPJ: 24.301.011/0001-70), CAR/TO nº 904631 (Mauricio Naur Chaves - CPF: 359.655.331-87); CAR/TO nº 1063338 (Vania Rosa de Almeida - CPF: 521.497.571-68); CAR/TO nº 394791 (Roberto Paulo Miglioli - CPF: 080.827.598-44); CAR/TO nº 529214 (Abílio Jose Cravo Nunes Lopes - CPF: 256.251.289-87); CAR/TO nº 822494 (Alvimar Cordeiro - CPF: 222.904.866-04) e CAR/TO nº 346114 (Antonio Bonani - CPF: 167.900.068-34);